



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 79 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001031, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10	SAUDE				
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.302.1004.2058	MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL				
3393.39.00	576 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$	23.000,00	
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI		R\$	23.000,00	
				Total das Suplementações: R\$	23.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.301.1004.2144	MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA				
3190.13.00	506 OBRIGACOES PATRONAIS		R\$	23.000,00	
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI		R\$	23.000,00	
				Total das Reduções: R\$	23.000,00
VINTE E TRES MIL REAIS					

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de Agosto de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA